



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 425, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008**

Cria Credito Adicional Suplementar e da  
outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

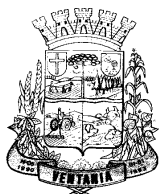
**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
28.843.00000-005 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		
0250 – 4690.71.00.00 0 1 000	Principal da divida contratual resgatado	30.000,00
<b>SOMA</b>		<b>30.000,00</b>

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
28.843.00000-006 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
0260 – 3290.21.00.00 0 1 000	Juros sobre a divida por contrato	20.000,00
<b>SOMA</b>		<b>20.000,00</b>

04 SAUDE		
001 DEPTO DE SAUDE		
10.301.07012-019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0330 – 3390.30.00.00 0 1 000	Material de Consumo	50.000,00
<b>SOMA</b>		<b>50.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

04 SAUDE		
001 DEPTO DE SAUDE		
10.301.07132-011 – PROGRAMA SAUDE PAB FIXO		
0400 – 3390.36.00.00 3 1 495	Outros Serviços de Terceiro pessoa física	20.000,00
0410 – 3390.39.00.00 3 1 495	Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	30.000,00
<b>SOMA</b>		<b>50.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05032-028 – FUNDEB 40%		
0840 – 3190.11.00.00 0 1 102	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
0850 – 3190.13.00.00 0 1 102	Obrigações Patronais	30.000,00
0870 – 3390.33.00.00 0 1 102	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00
<b>SOMA</b>		<b>150.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05032-029 – FUNDEB 60%		
0890 – 3190.11.00.00 0 1 101	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
0900 – 3190.13.00.00 0 1 101	Obrigações Patronais	50.000,00
<b>SOMA</b>		<b>150.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05032-030 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0920 – 3190.11.00.00 0 1 103	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
0930 – 3190.13.00.00 0 1 103	Obrigações Patronais	20.000,00
0940 – 3390.30.00.00 0 1 103	Material de Consumo	30.000,00
0950 – 3390.36.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa física	5.000,00
0960 – 3390.39.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	20.000,00
<b>SOMA</b>		<b>125.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05052-031 – TRANSPORTE ESCOLAR		
0990 – 3390.30.00.00 0 1 103	Material de consumo	20.000,00
1020 – 3390.39.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	50.000,00
<b>SOMA</b>		<b>70.000,00</b>

09 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05032-030 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0980 – 4490.52.00.00 3 1 107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>SOMA</b>		<b>50.000,00</b>



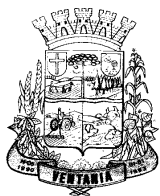
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.03032-046 –MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1440 – 3390.30.00.00 0 1 000	Material de consumo	30.000,00
1450 – 3390.36.00.00 0 1 000	Outros Serviços de terceiro pessoa fisica	10.000,00
1460 – 3390.39.00.00 0 1 000	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	30.000,00
1460 – 3390.39.00.00 0 1 050	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	30.000,00
1470 - 4490.30.00000 0 1 000	Material de consumo	15.000,00
<b>SOMA</b>		<b>115.000,00</b>
09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.03012-049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO		
1560 – 3390.30.00.00 0 1 000	Material de consumo	100.000,00
1600 - 4490.52.00000 0 1 000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
<b>SOMA</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>960.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II E III , da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,  
Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2008.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**